



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº. 015/2016

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

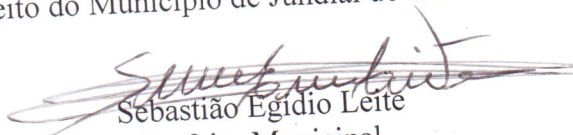
RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de 1/6 dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Sr. Rafael Vieira de Maia, Auxiliar Administrativo, Maria José dos Santos Oliveira Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, Ery Pinto Ribeiro, Motorista, Ademilso Ferreira dos Santos, Operário, Agneu Cipriano da Silva, Operário, Everaldo Aparecido Pereira, Operário, Sebastião de Souza Filho, Operário, Luiz Antero Pinto, Motorista, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de janeiro de 2016, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de janeiro de 2016.


Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folia Extra
nº 02 de 02 de 2016
edição 1480
pág B4